



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Designação do concurso: Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Serviço de Atividades Municipais (SAM)

Cód. do processo: 2022/250.10.100/3

Ata n.º 2

Ata de reunião do júri para apreciação das candidaturas e elaboração da lista de admitidos e excluídos

No dia 1 do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Serviço de Atividades Municipais (SAM), nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 30-09-2022 e constituído por:

- Mestre José Manuel Lopes Farinha – Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão de Tomar, que presidiu;
- Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte – Dirigente da Câmara Municipal da Batalha, vogal efetiva; e
- Eng.º Bruno Filipe Marques Antunes – Dirigente da Câmara Municipal do Entroncamento, vogal efetivo.

A reunião tinha como ponto único, a análise da candidatura para efeitos de admissão ou exclusão do candidato.

O prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre o dia 2 e 15 de maio de 2023 e dentro desse prazo foi rececionada uma (1) candidatura, registada no sistema de gestão documental do Município (MGD), tendo sido ordenada de acordo com o número de registo.

Candidaturas apresentadas:

N.º de ordem	Identificação do candidato	Habilitações académicas	Situação do candidato
01_MGD_38713	Carla Maria Castanheira Pereira Carneiro Nunes	Licenciatura em Comunicação Social e Cultural	Admitida



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Considerando que:

1. As habilitações académicas detidas pela candidata são as exigidas.
2. A licenciatura detida pela candidata, é coincidente com a exigida ou é enquadrável no âmbito das competências da unidade orgânica.
3. A candidata é detentora de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
4. A candidata reúne, pelo menos, dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (n.º do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01).

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, admitir o concorrente.

Nava mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada digitalmente.

Assinatura digital qualificada dos membros do júri